

**ATA DE N° 54 DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL DA
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCÃO DE MATO GROSSO**

Data: 30 de março de 2005, 15:00 horas

MINUTA

Local: Sede da OAB-MT

Presenças: Vice-Presidente: Raquel Regina Souza Ribeiro; Secretária-Geral Adjunta: Luciana Serafim da Silva Oliveira; Tesoureiro: Hécio Correa Gomes; Conselheiros Seccionais: Adriano Ambrosio Pereira, Alcides Mattiuze Junior, Antenor Fadini, Betsey Polistchuk de Miranda, Cláudio Stábile Ribeiro, Daniel Paulo Maia Teixeira, Dinara de Arruda Oliveira, Eder Roberto Pires de Freitas, João Carlos Hidalgo Thomé, João Manoel Junior, José Patrocínio de Brito Júnior, Leonardo Randazzo Neto, Lorivaldo Fernandes Stringheta, Marden Elvis Fernandes Tortorelli, Osvaldo Antonio de Lima, Selma Cristina Flores Catalan; Conselheiros Seccionais Suplentes: Marco Antônio Dotto e Veridiana Chueiri Pompeu; Conselheiros Federais: Ana Lucia Stefanello, Oclécio de Assis Garrucho, Ussiel Tavares da Silva Filho; Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados: João Vicente Montano Scaravelli. **Item I e II – Abertura e verificação do quorum.** A Presidente em exercício, depois de verificar o *quorum*, declarou aberta a Sessão. **Item III - Da pauta – Leitura, discussão e aprovação da ata de número 52 da 1ª Sessão Extraordinária, e da ata de número 53 da 1ª Sessão Ordinária do Conselho Seccional da OAB/MT, realizadas, respectivamente, em 17 e 25 de fevereiro de 2005.** Aprovada, por unanimidade, a ata de número 52, da 1ª Sessão Ordinária deste Conselho, realizada em 25 de fevereiro de 2005 e a ata de número 53, da 1ª Sessão Extraordinária, realizada em 17 de fevereiro de 2005, com as alterações ressaltadas, ou seja, inclusão de nome de conselheiros que estiveram presentes e que não se fez constar. **Item IV – Comunicação da Presidência.** A Presidente em exercício comunicou a ausência justificada do Presidente Francisco Anis Faiad que se encontra em Fortaleza/CE, no Colégio de Presidentes de Seccionais; do Secretário-Geral Joe Ortiz Arantes, por motivo de saúde e do Conselheiro Ednaldo de Carvalho, que se encontra em audiência na comarca de Rondonópolis. **Item V – Inversão e Inclusão de Pauta. Processo n.º 2.564/02 – Classe I. Representação Disciplinar. Recorrente: Adriana Nazareno da Silva. Recorrido: “ex-officio”. Relator: Conselheiro Daniel Paulo Maia Teixeira. Vista: Conselheiro Éder Roberto Pires de Freitas.** O Conselheiro Revisor fez a leitura do relatório e voto divergente, onde opinou pelo provimento do recurso para absolver a recorrente. A matéria foi colocada em discussão. Fizeram uso da palavra os Conselheiros Ussiel Tavares da Silva Filho, Antenor Fadini, Luciana Serafim da Silva Oliveira, Cláudio Stábile Ribeiro, Osvaldo Antonio de Lima, Daniel Paulo Maia Teixeira, José Patrocínio de Brito Junior, João Carlos Hidalgo Thomé. Em votação, foi aprovado, por maioria, o voto do Revisor. Lida a proposta de ementa. **Incluso na Pauta. Processo n.º 070/97. Classe I. Representação Disciplinar. Recorrente: A.C.F. (Adv. Dr. Antonio Carlos Ferreira – OAB/MT 2953-A). Recorrido: “ex-officio”. Relator: Antenor Fadini.** Feita a leitura do relatório e do voto pelo Relator que opinou pelo conhecimento do recurso, e, no mérito, pelo

seu improvinimento, com base no artigo 37, I, da Lei 8.906/94, devendo-se comunicar a OAB de São Paulo, onde a Recorrente possui sua inscrição originária, bem como a OAB do Mato Grosso do Sul, onde possui inscrição suplementar, para que lhe seja aplicada à decisão tomada nesse Conselho, de acordo com o artigo 70, *caput* da Lei 8.906/94. Lida a proposta de ementa. A matéria foi colocada em discussão. Fizeram uso da palavra os Conselheiros Daniel Paulo Maia Teixeira, Ussiel Tavares da Silva Filho, Osvaldo Antonio Lima, Ana Lucia Stefanello. O Conselheiro Daniel Paulo Maia Teixeira, pedindo Vista dos autos, tendo sido deferido e determinado sua inclusão na pauta da próxima sessão. **Processo n.º 402/99. Classe I - Representação Disciplinar. Recorrente: R.D.S. (Adv. Dr. Rubem Dias Silva – OAB/MT 3278/A). Recorrido: ex officio. Relator: Conselheiro Antenor Fadini.** Feita a leitura do relatório e do voto pelo Relator que opinou pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pelo seu improvinimento, mantendo-se a pena de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias, devendo perdurar até integral quitação do débito existente, tudo de conformidade com o que autoriza o artigo 37, I, da Lei 8.906/94, devendo ser comunicada a OAB de São Paulo, onde a Recorrente mantém a sua inscrição originária. Feita a leitura da proposta de ementa. Em discussão. Fizeram uso da palavra os Conselheiros Osvaldo Antônio de Lima, Ussiel Tavares da Silva Filho, Ana Lucia Stefanello, Marco Antônio Dotto. Em votação, foi aprovado, por unanimidade, o voto do Relator. **O Conselheiro Daniel Paulo Maia Teixeira retornou os Processo 070/97,** do qual havia pedido vista, em razão de já ter formado seu convencimento. Solicitação deferida. Assim, o Conselheiro Daniel apresentou voto divergente para dar provimento ao recurso. Em discussão fizeram uso da palavra o Conselheiro João Carlos Hidalgo Thomé, Luciana Serafim da Silva Oliveira, Cláudio Stábile Ribeiro, Ana Lúcia Stefanello. O Conselheiro Éder Roberto Pires de Freitas, pediu vista dos autos o que foi deferido determinando-se sua inclusão na próxima sessão. **Processo n.º 468/99. Classe I – Representação Disciplinar. Recorrente: V.F.G. (Procurador Dr. Eurico de Carvalho – OAB/MT 1075/A). Recorrido: ex officio. Relator: Conselheiro Antenor Fadini.** Feita a leitura do relatório e do voto pelo Relator, que conheceu do recurso, opinou pela rejeição da preliminar e, no mérito, pelo seu improvinimento, com base no artigo 37, I, § 1º da Lei 8.906/94, devendo ser remetida cópia dessa decisão à Seccional do Rio Grande do Sul, onde o representado tem inscrição definitiva, para as medidas cabíveis. Lida a proposta de ementa. A matéria foi colocada em discussão. Fizeram uso da palavra os conselheiros João Carlos Hidalgo Thomé e Daniel Paulo Maia Teixeira. Em votação, aprovado, por unanimidade, o voto do Relator. **Processo n.º 1.012/99 – Classe I – Representação Disciplinar. Recorrente: J.M.S.S. (Adv. Drª Jocelda Maria da Silva Stefanello – OAB/MT 3031/B. Recorrido: “ex-officio”. Relator: Conselheiro Antenor Fadini.** Feita a leitura do relatório e do voto pelo Relator, que conheceu do recurso e, no mérito, opinou pelo seu provimento, para anular a sanção imposta, por cerceio de defesa. Lida, também, a proposta de ementa. A matéria foi colocada em discussão. Fizeram uso da palavra os conselheiros Osvaldo Antônio de Lima, João Carlos Hidalgo Thomé que apresentou voto divergente onde opinou pela absolvição por falta de condições do processo disciplinar (atipicidade), ou seja, ausência de necessidade de pedido de licença para sair da sala de audiência, Ussiel Tavares da Silva Filho, Luciana Serafim da Silva Oliveira, Daniel Paulo Maia Teixeira. O Relator encampou o voto divergente o qual, em votação, foi aprovado, por unanimidade, devendo o Conselheiro João Carlos Thomé redigir voto e ementa. **Processo n.º 1.454/99 – Inscrição Originária – Recorrente: Evandro Marcus Paiva Machado. Recorrido: “ex-officio”. Relator: Conselheiro Alcides Mattiuze Júnior.** Feita a leitura do relatório e do voto pelo Relator, que conheceu do recurso e, no mérito, negou provimento ao mesmo, mantendo em sua totalidade a

decisão subjugada pela segunda câmara, conforme preceitua o artigo 213, I e 214 do Regimento Interno desta Seccional, indeferindo o pedido de dispensa do pagamento da anuidade. Lida, também, a proposta de ementa. A matéria foi colocada em discussão. Aprovado, por unanimidade, o voto do Relator, com abstenção de voto dos membros da segunda câmara. A vice-presidente agradeceu nesse momento a presença do advogado Gustavo Soubhie, primo do conselheiro Leonardo Randazzo Neto. **Processo n.º 6.591/04 – Inscrição Suplementar. Recorrente: Ricardo Luiz da Mota Soares. Recorrido: “ex-officio”. Relator: Conselheiro Ednaldo de Carvalho Aguiar.** Retirado de pauta. **Processo n.º 6.875/04 – Inscrição Originária. Recorrente: Maryane Cristina Bastos da Cruz. Recorrido: “ex-officio”. Relator: Conselheiro Lorivaldo Fernandes Stringheta.** Feita a leitura do relatório e do voto, que conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento. Lida, também, a proposta de ementa. A matéria foi colocada em discussão. Aprovado, por unanimidade, o voto do Relator, com abstenção do voto dos membros da primeira câmara. **Resolução N.º 006, de 28 de fevereiro de 2005 (ad referendum). Parte interessada: OAB-MT. Assunto: Nomear o Advogado Ison Fernandes Sanches, como membro para compor a Comissão de Ensino Jurídico.** Colocada em discussão e votação. Aprovada por unanimidade. **Resolução N.º 008, de 10 de março de 2005 (ad referendum). Parte interessada: OAB-MT. Assunto: Nomear a bacharela Lorinete Lopes Figueiredo, como colaboradora para compor a Comissão de Defesa do Consumidor.** Colocada em discussão e votação. Aprovada por unanimidade. **Resolução N.º 009, de 10 de março de 2005 (ad referendum). Parte interessada: OAB-MT. Assunto: Nomear os Advogados Ednaldo de Carvalho Aguiar, Glaucia Anne Kelly Rodrigues do Amaral, Luís Henrique Nucci Vacaro, Tânia Maria Cardoso Silva Amancio e Tânia Regina Nanes da Silva, como membros para compor a Comissão do Advogado Público.** Colocada em discussão e votação. Aprovada por unanimidade. **Ofício S/N – Parte Interessada: Dr. Darlã Martins Vargas – Membro da 5ª Turma do TED. Assunto: Indicar como instrutor o advogado David Domingos Romio – OAB-MT 3707.** Colocado em discussão e votação. Aprovado por unanimidade. **Item VI - Assuntos Gerais. Palavra livre.** A presidente em exercício, Raquel Regina Souza Ribeiro, comunicou que o próximo Colégio de Presidentes de Subseção foi marcado para os dias 12, 13 e 14 e se realizará na cidade de Cáceres/MT. Informou, ainda, sobre os cursos que estão sendo realizados pela ESA-MT. A Secretária Geral Adjunta, Luciana Serafim da Silva Oliveira, comunicou a implantação do “Plantão OAB” que teve início na data de ontem, no Fórum Cível de Cuiabá-MT, e que funcionará em sistema de rodízio entre os foros, o qual tem por finalidade a aproximação da OAB ao advogado e abertura para reclamações e sugestões, bem como averiguação de possíveis desrespeitos às prerrogativas da classe. Que nesse primeiro plantão já puderam constatar afronta às prerrogativas, em especial, na 3ª Vara de Família e Sucessões e que, também, receberam reclamações relativas à sistemática de fila adotada pelo Banco do Brasil. Informou que providências estarão sendo tomadas para buscar a solução dos problemas verificados. O Conselheiro Daniel Paulo Maia Teixeira ressaltou sua participação no “plantão” dizendo que, na seqüência, foi realizar uma audiência no Juizado Especial do Centro tendo sido procurado pelo advogado José de Alencar Silva (OAB/MT 7.359) o qual apresentou reclamação referente ao atendimento naquele Juizado. Parabenizou, por fim, a Secretária Adjunta pela idéia do “plantão”, solicitando que as medidas tomadas atinentes às reclamações sejam informadas aos respectivos advogados. A Secretária Geral Adjunta ressaltou que a iniciativa teve boa aceitação por parte dos advogados que estavam no local. Informou, também, sobre a Conferência Nacional de Advogados que acontecerá no mês de setembro na cidade de

Florianópolis/SC, repassando a todos os conselheiros aos valores do pacote de viagem encaminhado pelo Conselho Federal, destacando que aquele que tiver interesse deverá arcar com suas despesas. Informou, por fim, a primeira vitória do TDP obtida na Representação ajuizada perante o Juizado Especial Federal Cível, cuja cópia consta na pasta dos conselheiros, movida em face da Ortolan Assessoria Tributária, pela prática ilegal do exercício da advocacia. O Conselheiro Oclécio de Assis Garrucho manifestou-se a respeito da mortalidade das crianças indígenas no Estado de Mato Grosso, solicitando posicionamento da OAB/MT a respeito. A presidente em exercício Raquel Regina Souza Ribeiro, às 18:30h (dezoito horas e trinta minutos) declarou encerrada a Sessão, do que, para constar, eu, Luciana Serafim da Silva Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, mandei lavrar a presente ata, que, conferida, segue assinada por mim e pelo Presidente, depois de aprovada pelo Conselho Seccional da Ordem dos Advogados de Mato Grosso.

FRANCISCO ANIS FAIAD
Presidente

LUCIANA SERAFIM DA SILVA OLIVEIRA
Secretária-Geral Adjunta